

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1813, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre criação de emprego em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado e inserido no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia, o emprego de provimento em comissão de Diretora de Secretaria - Ref. 18, vinculado à Divisão de Administração.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.


Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de novembro de 1997.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1997.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA